

**ACTA N.º 38**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6-11-2006**  
**REUNIÃO PRIVADA**

Aos seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 15h00m horas, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 37.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 6 de Novembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>2.903.947,96€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>34.358.493,33</b>
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas Correntes		22.772.665,85
Operações de Tesouraria	685.217,15€		Despesas de Capital		11.585.827,48
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>36.762.719,33€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.093.002,07</b>
Receitas Correntes		27.721.477,17€	<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>5.133.222,17</b>
Receitas de Capital		9.000.274,92€	Execução Orçamental	4.622.956,81	
Receitas Outras		40.967,24€	Operações de Tesouraria	510.265,36	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.918.050,28</b>	<b>Total...</b>		<b>41.584.717,57</b>
<b>Total...</b>		<b>41.584.717,57</b>			

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira referiu-se a uma notícia que tomou conhecimento pela comunicação social relativamente à venda em hasta pública do edifício do ex-Centro de Saúde Mental de São Bernardo, tendo questionado se a Câmara Municipal mantinha o interesse no imóvel e se o ia adquirir através da hasta pública.

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu que a hasta pública tinha sido cancelada. Informou a Câmara que tinha sido definido um acordo de princípio com a Direcção-Geral de Património, em relação à aquisição da parte rústica do terreno.

O Dr. Élio Maia aproveitou, ainda, o ensejo para informar o Executivo dos diversos contactos encetados com a RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade sobre o TGV. Mais esclareceu que foram apresentadas três propostas de localização para a estação. Disse ainda que, qualquer que fosse a opção tomada para a localização da ligação de alta velocidade, aquela iria condicionar a revisão do Plano Director Municipal actualmente em curso.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** - De seguida o Sr. **Presidente da Câmara** solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

**CONTRATO-PROGRAMA DESPORTIVO COM O CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA:** - Face à informação n.º 103/2006 da Divisão de Desporto, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do Contrato-Programa Desportivo com o Clube do Povo de Esgueira, para o período de Janeiro a Setembro de 2006, documento que fica anexo à presente acta.

**APRECIACÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO AO PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA GERAL:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe foi dado conhecimento ao Executivo do teor do ofício enviado à Sr.ª Secretária de Estado Adjunta da Saúde, relativamente ao assunto acima referido e que se dá como reproduzido. Após breve discussão, foi o mesmo aprovado, por maioria, com 4 abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. Rocha Andrade.

A propósito o Sr. **Vereador Dr. Rocha Andrade** disse que as razões que levaram à sua abstenção se prendiam com o facto de não ter tido a oportunidade de poder estudar o assunto. Mais, disse que no mencionado documento transparecia mais a opinião do antigo Director Clínico do Hospital Infante D. Pedro, do que a opinião e a posição da Câmara Municipal de Aveiro. No entanto, manifestou o desejo que o Hospital Infante D. Pedro tivesse todas as valências necessárias ao seu bom funcionamento.

**MAPA DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2007:** - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu a conhecer o teor do parecer emitido pela Câmara Municipal de Aveiro quanto à necessidade de se proceder a um reforço do serviço de farmácias prestado à população de Aveiro. Nesse sentido a Autarquia sugeriu que o mapa do serviço de turno das farmácias previsto para o ano de 2007 contemplasse, para cada dia do ano, uma farmácia em regime de serviço permanente e outra em regime de reforço, de forma a ajustá-lo às necessidades dos municípios de Aveiro. Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o referido parecer.

**EXTINÇÃO DA SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE AVEIRO:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe foi presente à reunião uma proposta com o objectivo de manifestar o desagrado desta Câmara Municipal junto do Ministério da Saúde, quanto à pretensão do Governo em extinguir a Sub-Região de Saúde de Aveiro, até ao final de Dezembro de 2007. O Sr. Vereador afirmou a necessidade da existência daquele unidade serviço e sugeriu o envio de elementos que aclarassem as competências a delegar para o Centro de Saúde de Aveiro.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira propôs que fosse redigido o ofício com a posição desta Câmara Municipal, devendo o mesmo, posteriormente, ser distribuído por todos os membros do Executivo e aprovado em Reunião de Câmara. A proposta mereceu a concordância de todos os presentes, tendo sido aprovada por unanimidade.

*Saiu da sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA – EXTINÇÃO DAS URGÊNCIAS DO HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA:** - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor e três abstenções dos Sr. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, dirigir ao Ministério da Saúde, com conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, um voto de solidariedade com a posição da referida Câmara Municipal, quanto ao encerramento daquele serviço hospitalar.

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira manifestou preocupação com a população de S. Jacinto questionando a que serviço de saúde de urgência se iriam agora deslocar.

O Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade mencionou como exemplo o estudo elaborado pela Câmara de Cantanhede, relativamente à distância e tempo despendido nos percursos entre o Hospital e a residência das populações que aquele servia. Referiu ainda que era importante conhecer-se o estudo que eventualmente tenha sido elaborado pela Câmara Municipal de Estarreja.

*Entrou na reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins*

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO:** - Presente o Processo de Obras n.º 244/82, em nome da empresa Luís Alberto Martins Figueiredo, também, conhecida por Luís Figueiredo, a solicitar que esta Câmara Municipal reconheça o interesse público na legalização da ampliação de uma instalação industrial, sita em Cacia, para efeitos de pedido de utilização de solos da RAN à Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, nos termos da alínea d) do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho.

Após breve apreciação do processo e troca de impressões e de acordo com a informação n.º 4197/2006 do Departamento de Gestão Urbanística, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade, reconhecer de interesse público da indústria acima mencionada.

O Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade fez a seguinte intervenção: “*Parece-me que ou o processo é bem conduzido ou então vai encalhar mais tarde. No meu entender o que se deveria fazer era ratificar a construção das instalações já existentes e não a emissão de uma declaração de Interesse Municipal para justificar existência das mesmas. Tenho pena, porque gostaria de votar a favor se o processo fosse conduzido de outra forma.*”

**SIMULACRO - DESENCARCERAMENTO:** - Foi presente à reunião ofício remetido pelo Congresso do Serviço de Urgência do H.I.P. – Reflexões, Partilhas e Práticas, a solicitar autorização para a realização de um SIMULACRO - DESENCARCERAMENTO, num espaço com 15m<sup>2</sup> em frente ao Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, que terá lugar no dia 10 do corrente mês de Novembro, das 17h00 às 19h00. Foi deliberado, por unanimidade autorizar a realização da referida acção.

*Saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira*

**SUBSTITUIÇÃO DE UM COLECTOR NA RUA DA PRATA - GRINÉ - SANTA JOANA:** - Foi presente ao Executivo a informação n.º 193/2006 da Divisão de Vias e Conservação, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, cujo teor aqui se dá como reproduzido. Assim, de acordo com a mesma foi deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação da supra citada empreitada, por ajuste directo, nos termos do disposto no art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à empresa “Henriques, Fernandes & Neto, Ld<sup>ª</sup>” pelo valor de 41.911,75€ (quarenta e um mil novecentos e onze euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

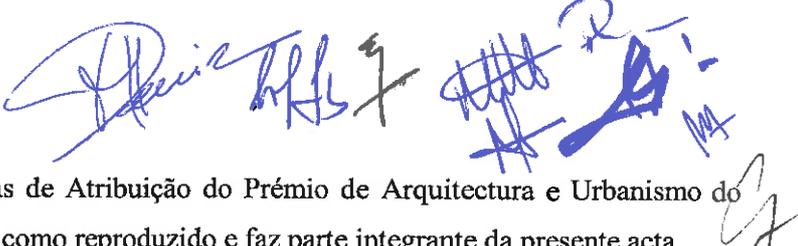
Mais, foi igualmente deliberado, por unanimidade, proceder à anulação da adjudicação, da citada empreitada, efectuada em 4 de Novembro de 2004 à empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Ld<sup>ª</sup>”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do art.º 107º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BLOCOS DE CIMENTO PARA OS ANOS 2006 E 2007:** - De acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise e após procedimento por ajuste directo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento, acima identificado, à empresa “SPRAL – SOCIEDADE DE PRÉ-FABRICADOS, LD<sup>ª</sup>”, pelos preços unitários apresentados até aos valores limites de adjudicação de 15.233,88€ (quinze mil, duzentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos), para o ano 2006 e 16.528,93€ (dezasseis mil, quinhentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos), para o ano 2007, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

*Entrou na reunião os Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira*

O Sr. Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

**PRÉMIO DE ARQUITECTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO:** - Na sequência da informação n.º 821/2006 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi



deliberado, por unanimidade, aprovar as “Normas de Atribuição do Prémio de Arquitectura e Urbanismo do Município de Aveiro”, cujo documento aqui se dá como reproduzido e faz parte integrante da presente acta.

**PROGRAMA POLIS:** - Na sequência do ofício n.º 839-RM-AP-2006 remetido por VIVER AVEIRO – PROGRAMA POLIS, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Execução de Arquitectura e Sinalização da empreitada de “Beneficiação dos Espaços Públicos na Margem do Canal do Côjo entre o Mercado e a Capitania”, documento anexo à presente acta.

**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITO NO ALBOI:** - Presente a informação n.º 389/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a qual propõe a alienação, por hasta pública, de um imóvel, sito na Rua 16 de Maio, no Bairro do Alboi, n.º 15, Freguesia da Glória, inserido na área do Plano de Urbanização do Programa Polis, em Aveiro.

O citado imóvel identificado em planta anexa, tem a área de 48,00m<sup>2</sup> e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02007 da Freguesia da Glória, com o valor base de licitação de 89.800,00€ (oitenta e nove mil e oitocentos euros), não podendo o lanço ser inferior a 5.000,00 € (cinco mil euros). Assim, com base e nos termos da citada informação e ainda de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação do referido imóvel.

**NOVAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA A ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE EIXO:** - De acordo com a informação n.º 112/2006, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento, por ajuste directo para a realização da empreitada supra citada, com consulta pelo menos a 10 entidades, nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 48º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, pelo valor de 7.942,54€ (sete mil novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**QUIOSQUE DA AVENIDA 25 DE ABRIL:** - Face à informação n.º 639/2006 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a mudança do quiosque sito na Avenida 25 de Abril para o local da Forca-Vouga, frente à Loja do Cidadão e proceder à abertura do concurso público para a concessão do referido quiosque.

**GUARDAS - NOCTURNOS:** - Na sequência da informação n.º 751/2006 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, anexar a Área de Cacia à Área 4 de Esgueira ficando o Guarda-nocturno João Baptista de Oliveira a prestar serviço em ambas as áreas e consequentemente anexar a Área de Azurva à Área 1 de Santa Joana.

**SEGURANÇA NAS PRAIAS – ÉPOCA BALNEAR 2006:** - Em harmonia com o pedido formulado pela Capitania do Porto de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, a exemplo de anos anteriores, colaborar na

manutenção do projecto do I.S.N. "SEAMASTER", mediante a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), que se destina a viabilizar a operacionalidade de uma viatura Mitsubishi todo-o-terreno, integrada no referido projecto, atribuída àquela Capitania, e cujo objectivo é a vigilância das praias situadas entre Cortegaça e Mira, e na Ria de Aveiro.

**ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL:** - De acordo com a informação n.º 36/2006, da Divisão de Património, integrada no Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate ao inventário municipal de material informático da Autarquia, no valor de 14.063,37€ (catorze mil e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos).

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS:** - Na sequência do ofício apresentado pelo Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, a confirmar a pré-reserva do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para a realização da Festa de Natal 2006, a ter lugar no dia 16 de Dezembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido pedido.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19h35m. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão de Organização e Administração, em regime de substituição.

25

Yaulo Martins  
Magalhães  
António Rocha Andrade  
Pedro Manuel da Costa Lima  
Élio Manuel Delgado da Maia



Câmara Municipal de Aveiro

## **Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo**

A prática do desporto constitui, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação cívica e saúde das crianças, dos jovens e da população em geral.

A Câmara Municipal de Aveiro está empenhada em promover, divulgar e criar incentivos à prática e cultura desportivas na população do concelho, de forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social das suas gentes.

Assim, ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, pela via da celebração de contratos de desenvolvimento desportivo, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de participações financeiras.

O Clube do Povo de Esgueira, fundado em 8 de Novembro de 1956, é uma Associação Desportiva, Cultural e Recreativa sem fins lucrativos, que tem como objectivo a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados.

Consciente da necessidade de financiamento público para que o Clube possa continuar a divulgar e a promover o seu programa desportivo e no âmbito da competência da Câmara Municipal de apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, prevista no artigo 64.º, n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto no artigo 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado o presente **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Aveiro, doravante designada por M.A., pessoa colectiva n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, para o que foi autorizado em Reunião de Câmara Municipal, de 6 de Novembro de 2006, nos termos dos artigos 64.º, n.º 4, al. b), 67.º, 68.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

e

**Segundo Outorgante:** Clube do Povo de Esgueira, pessoa colectiva n.º 501 405 500, com sede na Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, doravante, abreviadamente designado por *Clube*, representado pelo Presidente da Direcção, Sr. António Mário Soares da Costa.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objecto)**

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição do *Clube do Povo de Esgueira*, na formação cívica e desportiva em todas as camadas etárias.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Obrigações do *Clube*)**

Compete ao *Clube*:

- a) Dar cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo ao presente Contrato-Programa e que dele faz parte integrante.
- b) Fomentar gratuitamente a prática do Desporto na cidade de Aveiro, através da formação das várias camadas etárias nas modalidades previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo ao presente Contrato.
- c) Promover as condições necessárias à dinamização e divulgação da prática das modalidades por si desenvolvidas.
- d) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- e) Disponibilizar recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo M.A., em datas e locais a acordar mutuamente, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento do *Clube*.
- f) Entregar ao M.A., no fim do presente contrato, um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior, com indicação expressa do fim da verba atribuída.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Obrigações do M.A)**

Para a prossecução dos objectivos constantes na Cláusula Primeira, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades que constituem incumbência do *Clube*, mediante o pagamento da comparticipação prevista na cláusula subsequente.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Comparticipação Financeira)**

1 - O Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao *Clube* no montante de quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos (€44.891,82), em nove prestações mensais e sucessivas de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos (€4 987,98) cada.

2 – A primeira prestação vence-se no dia 30 de Outubro do corrente ano, devendo as restantes ser liquidadas até ao termo dos meses subsequentes.

**Cláusula 5ª**

**(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

Para além do estipulado na alínea f) da Cláusula Segunda, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

**Cláusula 6ª**

**(Período de vigência)**

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2006, cessando a sua vigência em 30 de Setembro do corrente ano.

**Cláusula 7ª**

**(Revisão e Cessação)**

A revisão e cessação do Contrato-Programa regem-se pelo disposto nos artigos 15º e 16º do citado Decreto-Lei n.º 432/91.

Este Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, constituído por três páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para o Primeiro Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser esclarecidamente assinado por todos, rubricando-se ainda cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 06 de Novembro de 2006

O Primeiro Outorgante,

---

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

O Segundo Outorgante,

---

(Sr. António Mário Soares da Costa)



Município de Aveiro  
Câmara Municipal

CONT. N.º 505 931 192

Ex<sup>ma</sup> Senhora  
Secretária de Estado Adjunta e da Saúde  
Ministério da Saúde  
Av. João Crisóstomo, 9 – 4º  
1049-062 LISBOA

Sua ref.                      Sua comunicação                      Of.º n.º                      Nossa ref.                      Data

**ASSUNTO: Apreciação do Relatório da Comissão Técnica de Apoio ao Processo de Requalificação da Rede de Urgência Geral.**

Ex<sup>ma</sup> Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Os nossos respeitosos cumprimentos.

Serve a presente para agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a disponibilização de cópia do relatório mencionado em epígrafe, o qual mereceu a melhor atenção da nossa parte.

Após a análise do mesmo, permita-nos, desde já, demonstrar a nossa total discordância quanto às conclusões e posicionamento do Hospital Infante D. Pedro de Aveiro no processo de requalificação da Rede Nacional de Urgências Gerais. Se alguma dúvida persistia quanto à necessidade de termos no nosso Hospital uma Urgência de nível superior, esta dissipa-se, integralmente, quando analisamos o relatório, por V. Ex<sup>a</sup> enviado, e os critérios de avaliação que nortearam a atribuição do nível de urgência às unidades hospitalares.

O referido relatório apresenta um conjunto de critérios que foram tidos em conta na requalificação da rede de urgência.

Um dos factores considerados foi os *pontos de rede por capitação*, tendo sido apresentados exemplos de dados populacionais por serviço de urgência em vários países europeus. Segundo dados, referentes a 2004, do Instituto Nacional de Estatística e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, só na área de Influência do Hospital Infante D. Pedro, existem 284.777 residentes numa área de 1326 km. Lembramos que na actualidade, a área de influência do Hospital de Aveiro compreende os Concelhos de Aveiro, Águeda, Albergaria-a-Velha, Ílhavo, Oliveira do Bairro,



## Município de Aveiro Câmara Municipal

Murtosa, Vagos, Estarreja e Sever do Vouga, articulando-se de forma complementar com os Hospitais Distritais de Estarreja e de Águeda, sendo que em algumas especialidades, como Psiquiatria, cobre todo o Distrito. Se pensarmos na Grande Área Metropolitana de Aveiro ou mesmo a nível do distrito, estaremos a falar, aproximadamente, de 500.000 e de mais de 700.000 potenciais utentes, respectivamente, distribuídos por uma área de 1784 e 2800 km. Só este factor, acrescido do facto de estarmos a mais de 60 minutos do SUP mais próximo, parece ser suficiente para posicionar a urgência do Hospital Infante D. Pedro num nível superior. Assim, não compreendemos como é que o Hospital Infante D. Pedro V foi classificado, segundo o relatório em causa, desde logo como SMUC, quanto ao critério per capita, quando na sua área de influência, residem cerca de 300.000 habitantes e o relatório elaborado pela Comissão Técnica aponta para a existência de um SMUC ou SUP por cada 260.000 habitantes.

Um outro critério de avaliação que foi tido em conta é a mobilidade sazonal. Como é sabido, a nossa região goza de grande apetência para o Turismo, sendo um dos destinos mais procurados por alguns milhares de pessoas, provenientes de Portugal e cada vez mais do país vizinho (lembramos a abertura recente da A25 em substituição do IP5), tornando-se num pólo turístico cada vez mais relevante. Realce-se que, em termos de capacidade de alojamento, Aveiro possui uma oferta superior comparada com a que existe em alguns dos distritos vizinhos, o que demonstra, também neste sector, um grande investimento por parte dos empresários da área.

É de inegável importância o tecido empresarial de Aveiro no panorama nacional. Em 2004, 36138 empresas tinham a sua sede localizada na área de influência do Hospital Infante D. Pedro e cerca de 52000 na Grande Área Metropolitana de Aveiro, isto sem contar com todas as outras empresas com dependências instaladas na nossa região.

É indiscutível que nos encontramos numa região de grande pujança industrial e económica e possui um variado leque de empresas dos mais diversificados sectores.



## Município de Aveiro Câmara Municipal

Em termos industriais, importa, ainda, enfatizar o facto de algumas das empresas da região apresentarem risco industrial elevado, factor este que foi reconhecido pela Comissão Técnica responsável pelo Relatório de Requalificação da Rede de Urgências, como critério de avaliação determinante na redefinição da referida rede.

Em termos comerciais, segundo a Direcção Geral de Empresas, em 2004, no comércio por grosso, o distrito de Aveiro encontra-se em 3º lugar do ranking de maior número de empresas, cerca de 2500, só atrás de Lisboa e Porto. No comércio a retalho, Aveiro ocupa o 4º lugar do ranking, com cerca de 11500 empresas, atrás dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal. Se analisarmos a posição de Aveiro no ranking de maior empregador no sector comercial, as posições são, em tudo, idênticas às ocupadas no ranking do número de empresas.

Todos estes dados objectivos, quando comparados com outras regiões, levam-nos a crer que o posicionamento do Hospital Infante D. Pedro, nomeadamente do nível de urgência proposto no relatório de requalificação, deve ser revisto.

Porque foram tidos em conta outros critérios de avaliação, não queremos deixar de analisar mais alguns dados estatísticos relevantes.

No que diz respeito à sinistralidade automóvel, no ano 2005, registaram-se, 1555 acidentes com vítimas (número superior ao número de acidentes com vítimas, registados em todo o distrito de Viseu), dos quais resultaram um número total de 2056 vítimas, isto só na área de influência do Hospital Infante D. Pedro V. Se estendermos a nossa análise à Grande Área Metropolitana de Aveiro e ao Distrito de Aveiro, no período em causa, foram registados 2005 e 3138 acidentes de viação, respectivamente, dos quais resultaram 2653 e 4163 vítimas. Tais números são preocupantes e reveladores de um elevado risco de trauma e de um elevado índice de sinistralidade rodoviária quando comparados com outras regiões do País. Neste



## Município de Aveiro Câmara Municipal

capítulo, temos todos de continuar a apostar na prevenção rodoviária, certamente temos de ter meios para dar uma resposta cabal às necessidades das vítimas. Não nos podemos esquecer dos acidentes de trabalho, onde o distrito de Aveiro, no ano 2005, se posicionou no 6º lugar do ranking dos distritos com maior número de acidentes laborais, segundo dados da Inspeção-Geral de Trabalho. Também no critério de “Risco de Trauma”, Aveiro se posiciona num lugar cimeira.

É na região de Aveiro que se encontra um dos maiores portos marítimos nacionais, cujo movimento de mercadorias tem vindo, ano após ano, a aumentar. Só em 2005, o movimento de mercadorias cifrou-se em 3.328.816,0 toneladas, de acordo com os dados veiculados pela Administração do Porto de Aveiro.

À semelhança dos aspectos socio-económicos, também a nível do ensino, Aveiro se destaca pela positiva, pois possui uma das maiores e melhores universidades nacionais, onde o ensino superior e politécnico têm lugar, para além da formação complementar prestada. Actualmente, frequentam a Universidade de Aveiro cerca de 12000 alunos, distribuídos pelos diversos cursos superiores e politécnicos. Entre outros, realce-se os cursos da área da saúde, leccionados na Escola Superior de Saúde e à qual não deve ser alheio a progressiva maior diferenciação do Hospital de Aveiro. Os utentes que frequentam estes cursos, actualmente 554, necessitarão, certamente, de complementar a sua formação teórica com a prática. Certamente V. Ex<sup>a</sup> está de acordo na necessidade de contribuirmos todos, no sentido de oferecer a estes alunos as condições adequadas à qualidade da formação pretendida. Tal implica, no nosso entender, um hospital polivalente.

Em termos absolutos, o serviço de urgência, no ano de 2005, atendeu **120697 indivíduos**, o que, em termos médios, significa **331 atendimentos diários**, o que revela uma casuística elevada em termos de urgência.

Aveiro é, reconhecidamente, uma região de topo no plano económico e social do país, apresentando índices de crescimento inquestionáveis, merecendo, inequivocamente, ser dotado de um hospital com um serviço de urgência polivalente.



## Município de Aveiro Câmara Municipal

Mas desde logo e no imediato ser confirmado como um SMUC não apenas com as valências médicas obrigatórias e equipamento mínimo, mas com valências reforçadas, nomeadamente o apoio obrigatório das especialidades de cardiologia, neurologia, oftalmologia, ORL, urologia, nefrologia e medicina intensiva que responda, de facto, às carências sentidas, desde há muito tempo e recentemente agravadas, e o necessário plano de requalificação visando o cumprimento de todos estes requisitos.

Por tudo o exposto, não podemos deixar, mais uma vez, de realçar a importância que o Hospital D. Pedro tem no contexto local, regional, distrital e nacional e que por tal, merecerá uma reflexão mais aprofundada quanto ao seu posicionamento no âmbito da Rede de Referência Hospitalar de Urgências. Assim sejam aplicados os critérios do relatório mencionado em epígrafe, com rigor e objectividade.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS

O Presidente

---

*Dr. Élio Manuel Delgado da Maia*



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS  
DIVISÃO DE VIAS E CONSERVAÇÃO

Informação Final n.º:	193 DVC/2006
Araújo:	
Processo n.º:	
Data:	31 Outubro 2006

Identificação do Técnico

Ana Ferro

DESPACHO:

Reunião de  
06/11/06

15/13/1  
Câmara Municipal de Aveiro  
U 3 NOV. 2006  
ENTRADA  
31776

PARECER:

*Concordo.  
A situação de mau tempo provocou danos graves no  
colector existente e a obra, por ser causa a sequência por  
Alice, Fernando e muito importante a reparação do colector.  
Agradeço a atenção.*

ASSUNTO: Substituição de colector na Rua da Prata - Griné - Santa Joana

Decorria o ano de 2003 quando foi detectado pela Autarquia que o colector existente na Rua da Prata ameaçava ruína, estando naquela altura evidenciada por uma pequena cedência ao nível do pavimento.

Apesar de não se tratar de uma grande empreitada, devido à profundidade que o colector está implantado, a obra reveste-se de alguma complexidade em termos de execução. Após o primeiro concurso ter ficado deserto, a Autarquia só conseguiu adjudicar a empreitada de substituição do colector em Novembro de 2004 à firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda. Esta empreitada tinha como valor base 40.040,00€ mas foi adjudicada por 31.834,00€ e consistia na sua essência na substituição do colector existente por um de diâmetro 800mm.

Por alegada falta de acordo financeiro para a carteira de obras que esta firma possui nunca se conseguiu dar início a estes trabalhos.

Assim, com a forte pluviosidade que se tem feito sentir neste Outono, o colector acabou mesmo por ceder tendo originado um buraco no pavimento com cerca de 3 metros por 5 metros impedindo a circulação ao trânsito automóvel

Devido á gravidade da situação foram prontamente accionados os serviços da Protecção Civil no qual efectuo a vedação do buraco, tendo a Autarquia encerrado ao trânsito automóvel o arruamento no dia 27 de Outubro de 2006.

Com o intuito da rápida e urgente resolução desta infra-estrutura, foi efectuada uma consulta à firma Henriques Fernandes & Neto que apresentou uma proposta de

*Em tempo:  
sede as circunstâncias deve ter sido feita a avaliação da  
adjudicação da empreitada a firma M.V. Bacalhau, Lda.  
M.V.*



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS  
DIVISÃO DE VIAS E CONSERVAÇÃO

Informação Final n.º:

193 DVC/2006

Araújo:

Processo n.º:

Data:

31 Outubro 2006

Identificação do Técnico

Ana Ferro

41.911,75 + Iva para a substituição do colector, mas agora por um de diâmetro 1000mm.

Nestas circunstâncias propõe-se que se efectue um ajuste directo à firma no domínio do artigo 48 do decreto lei n.º 59/99 de 2 de Março, ou em alternativa que seja equacionada a hipótese de um subsídio a Junta de Freguesia de Santa Joana que é parte interessada na resolução deste problema.

À consideração superior,

  
\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Aveiro**

**Att. Sr. Eng.º João Pontes**

OP-261-IFE/06 v1.0

27/10/2006

Exmo. (s). Senhor (es),

Na sequência da vossa solicitação, deixamos à V/ ponderada e criteriosa consideração, a nossa melhor proposta de preços, no que concerne a empreitada **"Colector de Águas Pluviais a Substituir na Rua da Prata"**, a executar na V/ obra, sito em Santa Joana - Aveiro, conforme elementos fornecidos.

Gratos pela atenção e colaboração de V. Exa., disponibilizamo-nos desde já para lhes prestar pessoalmente todo o tipo de informação adicional, que V. Exas. julguem necessário, na convicção de uma melhoria contínua dos nossos serviços.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos,

Muito atentamente  
**Henriques Fernandes & Neto, Lda**  
A Gerência

**Câmara Municipal de Aveiro**

OP-047-IFE/06 v1.0

**PROPOSTA SIMPLES NA EMPREITADA POR SÉRIE DE PREÇOS**  
**(Modelo referido no art.º 76.º de Decreto Lei n.º 59/99)**

**HENRIQUES, FERNANDES & NETO, LDA**, com sede na Rua 1º de Janeiro em S. Bernardo, Concelho de Aveiro, com o número de contribuinte 501 333 606, titular do Alvará nº 364, contendo as autorizações da:

➤ **6ª subcategoria da 2ª categoria da classe 5**

depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **“Colector de Águas Pluviais a Substituir na Rua da Prata – Santa Joana”**, a que se refere o convite datado de 27 de Outubro de 2006, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de: **Quarenta e Um Mil Novecentos e Onze Euros e Setenta e Cinco Cêntimos, ( € 41.911,75 )**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato e ao que se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

**S. Bernardo, 27 de Outubro de 2006**  
**Henriques Fernandes & Neto,Lda**

A Gerência



Modelo GE.15.A (v1.1)



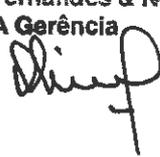
Apartado 8 | S. Bernardo  
3811 -601 Aveiro  
tlf. 234 940 140  
fax: 234 940 149  
www.hfn.pt  
e.mail: hfn@hfn.pt



## RESUMO ORÇAMENTAL

Cliente: Câmara Municipal de Aveiro  
Obra: Colector de águas pluviais a substituir na Rua da Prata  
Local: Santa Joana  
V/Ref:

Data: 27-Out-2006  
N/Ref: OP-261-IFE/06  
De: v1.0  
A/C de:

Art.º	Designação	Un	Quantidade Total	Preço Unitário	Total Parcial
01	Capitulo I - Estaleiro.	un	1.00	1,450.00	1,450.00
02	Capitulo II - Águas Pluviais.	un	1.00	34,821.75	34,821.75
03	Capitulo III - Pavimentação.	un	1.00	5,640.00	5,640.00
<b>Henriques Fernandes &amp; Neto, Lda</b> A Gerência 					
verificado 59	OBS.:	<b>TOTAL S/ I.V.A.</b>			<b>41,911.75 €</b>



**LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

<b>Cliente:</b> Câmara Municipal de Aveiro
<b>Obra:</b> Colector de águas pluviais a substituir na Rua da Prata
<b>Local:</b> Santa Joana
<b>V/Ref:</b>

<b>Data:</b> 27-Out-2006
<b>N/Ref:</b> OP-261-IFE/06
<b>Versão:</b> v1.0
<b>De:</b> LV/OM

Art.º	Designação	Un	Quantidade Total	Preço Unitário	Total Parcial
<b>01</b>	<b>Capítulo I - Estaleiro.</b>				
01.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, mobilização e desmobilização de todos os equipamentos (de acordo com o nº 3 de Artº 24 do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março), incluindo todos os trabalhos realizados com sanidade e segurança em conformidade com o Decreto Lei nº 155/95 de 1 de Julho), incluindo sinalização temporária da obra e sinalização de desvios de trânsito necessários.	vg	1.00	750.00	750.00
01.2	Fornecimento e colocação de painéis informativos para sinalização da obra na altura da consignação dos trabalhos e retirados após a sua conclusão efectiva; incluindo designação da entidade responsável pela obra, designação do projecto, custo total da obra, prazo de execução e insígnia da Câmara Municipal de Aveiro.	un	2.00	350.00	700.00
<b>Total do Capítulo: 01</b>					<b>1.450.00</b>
<b>02</b>	<b>Capítulo II - Águas Pluviais.</b>				
	Nota: Nos preços apresentados deve estar prevista a eliminação do colector existente.				
02.1	Movimento de terras.				
02.1.1	Escavação em qualquer tipo de terreno para abertura de vala a profundidade variável, incluindo levantamento do pavimento e entivação, para posterior aplicação de tubagem e transporte de terras sobranes a vazadouro. (entre cx1 e cx3).	m3	475.00	6.70	3,182.50
02.1.2	Escavação em qualquer tipo de terreno para abertura de vala a profundidade variável, incluindo levantamento do pavimento e entivação, para posterior aplicação de tubagem e transporte de terras sobranes a vazadouro.(entre cx3 e linha de água).	m3	335.00	6.00	2,010.00
02.1.3	Escavação numa espessura igual a 0.30 m abaixo da cota de fundo do colector, para saneamento de solos (entre as Cx1 - Cx4), incluindo entivação e transporte de terras sobranes a vazadouro.	m3	65.00	9.00	585.00
02.1.4	Fornecimento e aplicação de tela geotextil 210g/m2, camada de areia de 0.05m e camada de tout venant calcário de 0,25 m devidamente compactada. (entre as Cx1 - Cx4).	m2	225.00	8.85	1,991.25
02.1.5	Aterro de toda a vala em areia, em camadas de 0,20m regado e cilindrado, deduzindo o volume da tubagem.	m3	645.00	7.00	4,515.00
02.2	Materiais.				
02.2.1	Fornecimento e aplicação de tubo em manilhas de betão armado, classe 3, com 1000mm de diâmetro, incluindo refecimento de juntas com tela geotextil (largura de 0.50m em toda a volta).	m	210.00	72.80	15,288.00
02.2.2	Fornecimento e construção de câmaras de visita troncocónicas, incluindo fornecimento e assentamento de tampa e aro em ferro fundido com vedação hidráulica classe D400, com abertura livre Ø600 mm e degraus. O fundo da caixa de visita é uma laje de betão armado com 0.12m de espessura e armadura # 12// 0.15, assente em geotextil e camada de tout-venant de 0.20m de espessura. - cx1 a cx3.	un	3.00	425.00	1,275.00
02.2.3	Fornecimento e construção de câmaras de visita troncocónicas, incluindo fornecimento e assentamento de tampa e aro em ferro fundido com vedação hidráulica classe D400, com abertura livre Ø600 mm e degraus. - cx 4 a 6.	un	3.00	375.00	1,125.00
02.2.4	Fornecimento e aplicação de uma camada de tout-venant calcário por camadas de 0,20 m devidamente espalhadas e compactadas, para refecimento de vala.	m2	345.00	3.90	1,345.50

Art.º	Designação	Un	Quantidade Total	Preço Unitário	Total Parcial
02.2.5	Fornecimento e aplicação de camada de argamassa betuminosa tipo Binder com 0,06m de espessura, incluindo rega de impregnação com 0,8Kg/m <sup>2</sup> ECL-1, para refechamento de vala.	m2	345.00	6.10	2,104.50
02.2.6	Reperfilamento da vala, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m	40.00	35.00	1,400.00
<b>Total do Capítulo: 02</b>					<b>34,821.75</b>
<b>03</b>	<b>Capítulo III - Pavimentação.</b>				
03.1	Fornecimento e aplicação de argamassa betuminosa (binder); incluindo limpeza, rega de impregnação com 1.0Kg/m <sup>2</sup> ECL-1 e levantamento de todas as tampas para a cota final do pavimento e remate com argamassa betuminosa.	ton	120.00	47.00	5,640.00
<b>Total do Capítulo: 03</b>					<b>5,640.00</b>
<p><b>Henriques Fernandes &amp; Neto, Lda</b>                  A Gerência</p> 					
verificado 102	OBS.:	<b>TOTAL S/ I.V.A.</b>			<b>41,911.75 €</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

### ***NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE ARQUITECTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO***

#### **Artigo 1.º Objectivo**

1. Este Prémio pretende dar a conhecer a qualidade arquitectónica e urbanística dos trabalhos realizados no Município de Aveiro, através da distinção da melhor obra de raiz e/ou obra de reabilitação/restauro que, pela sua concepção e correcção construtiva, represente um contributo para a valorização e salvaguarda do Património Arquitectónico e Urbanístico.
2. Com a distinção da obra realizada, o Prémio de Arquitectura e Urbanismo do Município de Aveiro (P.A.U.M.A.) procura traduzir publicamente o reconhecimento do profissionalismo nesta área e proporcionar um serviço aos cidadãos, enquanto destinatários últimos das obras de arquitectura e de urbanismo. Complementarmente procura, ainda, motivar o debate arquitectónico, a reflexão e a crítica acerca destas questões.

#### **Artigo 2.º Periodicidade do Prémio**

1. O P.A.U.M.A. pretende premiar obras realizadas na área do Concelho de Aveiro que, tendo sido concluídas, obtiveram a respectiva licença de utilização entre a data limite para entrega das propostas da edição anterior e a data para entrega das propostas da presente edição.

#### **Artigo 3.º Natureza e Conteúdo do Prémio**

1. O P.A.U.M.A. será atribuído, simultaneamente, ao autor do projecto de arquitectura, ao promotor da obra e ao seu construtor e traduz-se no seguinte:
  - Atribuição, em cerimónia pública, de um diploma ao autor do projecto, outro ao promotor da obra e outro ao construtor;

- Atribuição de uma placa onde constem os nomes do autor do projecto e do promotor da obra, bem como a referência ao P.A.U.M.A., para colocação junto da respectiva obra;
  - Entrega de um troféu ao(s) Autor(es) do Projecto.
2. O Prémio integra três categorias:
- Melhor Obra de Raiz
  - Melhor Obra de Reabilitação e/ou Restauro;
  - Prémio de Qualidade de Espaço Arquitectónico e Urbanístico
3. Ao Júri reserva-se o direito de atribuição de Menções Honrosas, num máximo de duas por categoria, se entender que a qualidade das obras apreciadas o justifica.

#### **Artigo 4.º** **Constituição do Júri e seu funcionamento**

1. O Júri do P.A.U.M.A. terá a seguinte constituição:
- Presidente da Câmara Municipal de Aveiro;
  - Um Arquitecto designado pela Ordem dos Arquitectos;
  - Um representante da Associação Portuguesa de Planeadores do Território (APPLA);
  - Um Arquitecto representante do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) – Delegação Regional de Coimbra;
  - Um representante da Associação de Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro (ADERAV);
  - Dois Arquitectos a convidar pela Câmara Municipal de Aveiro.
2. As reuniões só podem ter lugar na presença de todos os membros do Júri. Neste sentido, as várias entidades convidadas devem indicar quem é o seu representante efectivo e quem o substituirá em casos de ausência por motivos de força maior. Os Arquitectos convidados a título individual, ao aceitarem este compromisso, deverão, também, indicar uma pessoa de confiança que os substitua nos momentos em que estejam impossibilitados de comparecer.
3. O Júri será assessorado por um funcionário da Divisão de Museus e Património Histórico desta Câmara Municipal, designado para o efeito que dará o apoio necessário ao regular funcionamento do Prémio.
4. A redacção das actas das reuniões ficará a cargo de um elemento a designar entre o próprio Júri podendo, eventualmente, ser acompanhado por alguém do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Aveiro.
5. O Júri reunirá nos primeiros 5 (cinco) dias úteis após a recepção das propostas, para primeira apreciação das mesmas e possível nomeação de outras.

## **Artigo 5.º** **Admissão ao Prémio**

1. Ao Prémio podem concorrer obras concluídas dentro do prazo e nas condições indicadas no Artigo 2.º.
2. As obras admitidas a concurso terão de ser apresentadas à Câmara Municipal de Aveiro até às xx horas do dia xx.
3. A entrega das propostas efectua-se, directamente, nas instalações da Divisão de Museus e Património Histórico, sito na Rua João Mendonça, 9-11, 3800-200 Aveiro, contra a emissão de recibo com indicação da hora e data de entrega, ou poderá ser endereçada pelo correio, para a referida morada, devidamente registada e com Aviso de Recepção. O carimbo dos CTT a considerar será o da data referida no número anterior.
4. Nos anos em que o dia xx corresponde ao fim de semana, considera-se como data limite a segunda-feira, imediatamente, seguinte.
5. A Câmara Municipal de Aveiro só considera as obras que, ostentando carimbo dos CTT dentro da data regulamentar, dêem entrada nos 3 (três) dias úteis após a data limite para recepção das propostas.
6. Reserva-se o direito a cada elemento do Júri de nomear outras obras a concurso, até um máximo de duas por categoria, através de convite directo dirigido aos seus autores, devendo fazê-lo nos 5 (cinco) dias úteis posteriores à data limite para recepção das propostas.
7. Os autores convidados dispõem de 15 (quinze) dias, após notificação do Júri, para formalização das suas candidaturas, de acordo com o estipulado no Artigo seguinte.

## **Artigo 6.º** **Requisitos da candidatura ao Prémio**

1. No processo de candidatura de cada obra deverão constar os seguintes elementos:
  - a. Ficha de Inscrição com identificação:
    - i. do autor do projecto, do promotor e do construtor da obra (devendo salvaguardar autorias, co-autorais e colaborações);
    - ii. do local;
    - iii. da data do início, da conclusão da obra e da obtenção da licença de utilização.
  - b. Memória descritiva e justificativa, discriminando:
    - i. O enquadramento da obra e resenha histórica da mesma, caso se trate de uma reabilitação.
    - ii. O programa;
    - iii. Soluções técnicas e construtivas seguidas e materiais utilizados;
  - c. Declaração de Inscrição como membro efectivo na Ordem dos Arquitectos do autor do projecto.
  - d. Nota Curricular do autor do projecto.

- e. Fotocópia da Licença de utilização.
  - f. Outros elementos considerados de interesse:
    - i. Documentação fotográfica em papel e em suporte digital, onde conste fotografia do terreno ou do imóvel antes e depois da intervenção, como ainda fotografias que possibilitem avaliar a integração do edifício no conjunto urbano/paisagístico envolvente;
    - ii. Peças desenhadas do projecto, em escala adequada à compreensão do mesmo, onde constem planta de localização, planta de implantação, plantas, cortes e alçados, com indicação do nome do Prémio, em formato digital e, em dossier A4, em formato papel;
2. Toda a documentação integrante do processo de candidatura deverá ser entregue em duplicado contemplando os formatos analógico e digital.
  3. Os concorrentes deverão entregar, ainda, um máximo de dois painéis em formato A1, dispostos na vertical sobre suporte rígido mas leve, com um máximo de 5 mm de espessura, contendo os vários elementos explicativos do projecto – onde deverão constar fotografias, memória descritiva e peças desenhadas – com vista a uma possível exposição.

#### **Artigo 7.º** **Seleção das Obras**

1. A seleção das obras assentará nos seguintes critérios:
  - Enquadramento da obra na envolvente urbana e paisagística;
  - Qualidade da solução arquitectónica;
  - Recurso a soluções técnicas e construtivas adequadas e sustentáveis em termos ambientais.
2. O P.A.U.M.A. poderá não ser atribuído se o Júri entender que nenhuma das obras apreciadas está em condições de o receber.
3. O Júri poderá recorrer a consultoria externa, se o considerar pertinente para a sua análise e decisão. Não obstante, os consultores não usufruem de direito de voto.
4. As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples de voto, não havendo lugar a abstenções.
5. As deliberações do Júri são soberanas e da sua única responsabilidade, e têm carácter vinculativo relativamente à hierarquização dos trabalhos ou à exclusão dos mesmos.
6. Da decisão do Júri, homologada pela Câmara Municipal, não haverá recurso.
7. A Câmara Municipal de Aveiro não assume qualquer responsabilidade directa ou indirecta decorrente da atribuição deste Prémio, para além das previstas no presente documento.

### **Artigo 8.º** **Impedimentos**

1. Não serão aceites os trabalhos executados pelos próprios Serviços Autárquicos, ou por estes encomendados, e as obras em cujos projectos tenha, a qualquer título, participado algum elemento do Júri.
2. Não pode fazer parte do Júri qualquer interveniente com relação de parentesco, directo ou indirecto, com o autor, promotor ou construtor das obras em apreciação, ou que com eles colabore ou tenha colaborado regularmente.

### **Artigo 9º** **Divulgação**

1. A Câmara Municipal de Aveiro procederá à divulgação do Prémio através dos meios de comunicação social, bem como através de meios de divulgação disponibilizados pela Ordem dos Arquitectos e pela Associação Portuguesa dos Planeadores do Território.
2. A Câmara Municipal de Aveiro assegurará a divulgação da decisão do Júri, relativa à atribuição do P.A.U.M.A.
3. Poderá ser realizada exposição pública de todos os trabalhos apresentados ao Prémio.
4. Deverá ser publicada uma brochura comemorativa de todos os trabalhos candidatos ao Prémio, incluindo os resultantes de convite por parte Júri.
5. A Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de expor e/ou publicar, para fins publicitários não comerciais, no todo ou em parte, o conteúdo dos projectos/obras, como forma de servir os objectivos da instituição do presente Prémio, ficando devidamente salvaguardados todos os direitos de autor.

### **Artigo 10.º** **Entrega dos Prémios**

A entrega do P.A.U.M.A. terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em sessão solene e será efectuada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro ou por elemento do Júri a designar, podendo ser antecedida de inauguração da exposição pública de todos os trabalhos e de divulgação da brochura comemorativa ou, não o sendo, em data oportuna após a entrega do mesmo.

### **Artigo 11.º** **Devolução dos Trabalhos**

1. Sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores, os trabalhos premiados passarão a ser propriedade material da Câmara Municipal de Aveiro.
2. Os restantes trabalhos poderão ser levantados, durante os 30 (trinta) dias após o encerramento da exposição, no local indicado no ponto 3 do Artigo 5.º, prazo após o qual cessa a responsabilidade da Câmara Municipal de Aveiro sobre possíveis extravios.

**Artigo 12.º**  
**Calendarização (a completar)**

Lançamento do Prémio:  
Entrega das Candidaturas:  
Anúncio dos Resultados:  
Exposição:

**Artigo 13.º**  
**Dúvidas e Omissões**

Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos e supridos pela Câmara Municipal de Aveiro.

**Artigo 14.º**  
**Entrada em vigor**

O presente documento entra em vigor após a sua aprovação em Reunião de Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Relatório do documento N.º: 27880 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 26-09-2006 Processo: 19.77.1
Remetente: Ext.: VIVER AVEIRO PROGRAMA POLIS Aguarda resposta
Livro de registo: Livro de correspondência entradas 2006 - Nº81 Registado por: acosta
Tipo de documento: Ofício
Documento N.º: 839 Referência: Data: 22-09-2006
Assunto: A enviar três exemplares em papel e um exemplar em suporte informático do Projecto de Execução de Arquitectura e Sinalização, para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Aveiro.

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Órg: Departamento Projectos, Gestão Obras Municipais

Classificação: 19.77.1 - E.D. - Programa Aveiro Polis

Percursos:

Registo inicial no dia 26-09-2006 para Órg: Departamento Projectos, Gestão Obras Municipais

Motivo/Despacho: Registo original

Reunião de 6/11/06

Ass: DR. MIGUEL A. FIAPB

2006-10-29 [Signature]

DPGOM
Registo n.º 1050/14
Data 26/09/06

Foi deliberado, por unanimidade, levar-se a reunião a aprovar o projecto da Impriedade para aprovação do Projecto. 23.10.2006

Ass: DR. N. JOÃO POLETO

Seu relatório levar a RE?

2006-10-19 [Signature]

DPGOM 06.10.13

O projecto foi elaborado por equipe técnica do DPGOM e D.D.P.T., em colaboração do Arqº Técnico e Engº Higienista e está em condições de ser aprovado. Depois foi procedido à compra dos materiais em 11.10.06 e o prazo de obra de 3 meses. À consideração Superior.

Em tempo:
Relação dos técnicos projectistas:

- D.D.P.T. | Arqº Técnico;
Arqº Higiene;

- D.D.S.O.H. | DVC. Engº Pontes;
Engº Hidro | Engº (raça);

DR | Engº Saneamento;
Engº Pontes;

GABINETE DO VEREADOR

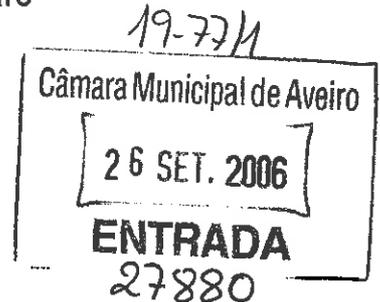
- Sr. Presidente
Sr.(s) Vereador(es)
Dep. Cult.
D. S. U.
D. A. S.
D. H. S.
D. Amb.
S. Atend./Taxas
D. T.
X R.C.

Deposito a ser levado para Ext. Técnico. 31/10/06

31/10/06 O Vereador

ausa este meu autodeclaro... Página 1 de 1

•  
Câmara Municipal de Aveiro  
A/C: Eng.º Higinio Póvoa  
Cais da Fonte Nova  
3811 – 904 Aveiro  
•



Vossa referência	De	Nossa Referência	Data
		0839-RM-AP-06	22 SET 06

**Assunto:** Beneficiação dos Espaços Públicos na Margem do Canal do Côjo entre o Mercado e a Capitania

Exmos. Senhores,

No âmbito da intervenção mencionada em epígrafe, enviamos 3 (três) exemplares em papel e 1 (um) exemplar em suporte informático, do Projecto de Execução de Arquitectura e Sinalização, para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Aveiro.

Com os melhores cumprimentos.

(Eng.º Mates Rodrigues)  
Director Executivo





CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS  
DIVISÃO DE ARQUITECTURA E PAISAGISMO

Informação Final n.º:

639/06

Araújo:

Processo n.º:

Data:

2006.10.26

Identificação do Técnico

Emília Lima

DESPACHO:

Reunião de

6/11/06

Foi deliberado autorizar a mudança do quiosque e proceder à abertura do concurso público para a colocação do quiosque.

PARECER:

Visto.  
À Consideração Superior  
*[Signature]*  
06.10.27

ASSUNTO:

Mudança de quiosque da Avenida 25 de Abril para a Forca Vouga

Na sequência do mail do Sr. Vereador Jorge Greno, venho propor a deslocação do quiosque sito na Avenida 25 de Abril para o local na Forca-Vouga, frente à Loja do Cidadão.

Esta proposta , e caso tenha aprovação superior, deverá ser enviada ao DSU para proceder à mudança e à Divisão Jurídica para promover o Concurso para concessão.

À Consideração Superior,

*[Signature]*

Emília Lima, arqta

26-2811  
Câmara Municipal de Aveiro

31 OUT. 2006

ENTRADA  
31433